

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2010**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11:00 horas do dia 30 de junho de 2010, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, salas 1301 a 1304, CEP 30112-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**3. MESA:** Presidida pelo Sr. Anderson Lemos Birman e secretariada pelo Sr. Pedro de Andrade Faria.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

**5.1.** Aprovar, com base no artigo 21, (c) do Estatuto Social, crédito aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio no valor total bruto de R\$570.686,27 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), por conta dos lucros apurados no Balanço Patrimonial intermediário levantado nesta data, sendo:

(a) o valor bruto de R\$142.671,57 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) creditado em favor da acionista Piraíba Fundo de Investimento em Participações;

(b) o valor bruto de R\$328.242,76 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) creditado em favor do acionista Anderson Lemos Birman referente às ações da Companhia de sua titularidade e ao usufruto

instituído em seu favor sobre 6.553.297 ações de titularidade da Albir Participações S.A; e

(c) o valor bruto de R\$99.771,94 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) creditado em favor de Alexandre Café Birman referente ao usufruto instituído em seu favor sobre 3.423.364 ações de titularidade da Albir Participações S.A.

5.1.1. O montante total bruto dos juros sobre capital próprio declarado acima está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor.

5.1.2. O valor dos juros sobre o capital próprio da Companhia acima aprovado será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2010.

5.1.3. Fica desde já autorizada a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar o pagamento, até 30 de julho de 2010, dos juros sobre capital próprio ora aprovado.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belo Horizonte, 30 de junho de 2010. **Assinaturas:** Mesa: (a) Anderson Lemos Birman (Presidente); (b) Pedro de Andrade Faria (Secretário). Conselheiros: (a) Anderson Lemos Birman; (b) Alexandre Café Birman; (c) José Murilo Procópio de Carvalho; (d) Pedro de Andrade Faria; (e) Eduardo Silveira Mufarej e (f) José Ernesto Beni Bolonha.

Certifico que é cópia fiel,  
lavrada em livro próprio

Belo Horizonte/MG, 30 de junho de 2010

---

Anderson Lemos Birman  
Presidente

---

Pedro de Andrade Faria  
Secretário